

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250220000342

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico com acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas é uma necessidade premente para a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, CE. Esta demanda é fundamentada por diversos desafios enfrentados atualmente pelas secretarias municipais, refletindo diretamente no interesse público e na eficiência administrativa.

- **Complexidade Técnica:** Os processos junto ao Tribunal de Contas exigem conhecimentos especializados em contabilidade, finanças públicas e legislação específica, conhecimentos que não estão totalmente disponíveis dentro do atual corpo funcional da Prefeitura. A contratação de serviços especializados se faz necessária para suprir esta lacuna e garantir a correta interpretação e cumprimento das exigências legais.
- **Limitações de Recursos Humanos:** A equipe atual está sobrecarregada com a demanda contínua de acompanhamento dos processos, o que afeta a eficiência e a qualidade do trabalho desempenhado. Serviços de consultoria poderiam auxiliar na otimização das tarefas e na garantia do cumprimento dos prazos impostos pelo Tribunal de Contas.
- **Mudanças Legislativas Constantes:** A legislação referente aos Tribunais de Contas está em constante mudança, exigindo atualização e adaptação por parte dos servidores municipais. A contratação de serviços especializados proporciona o suporte necessário para garantir que a Prefeitura se mantenha em conformidade com as novas regulamentações.
- **Interpretação de Normas e Gestão de Prazos:** A interpretação correta das normas legais é crucial para evitar penalidades e garantir a conformidade legal. Além disso, a gestão eficiente dos prazos e a elaboração de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas são desafios significativos que podem ser mitigados com a contratação de serviços de apoio técnico adequado.
- **Integração e Sistematização de Informações:** A consolidação das informações provenientes de diversas áreas é necessária para atender as exigências do Tribunal de Contas. A consultoria especializada pode fornecer sistemas de gestão e estratégias que auxiliem neste processo, aumentando a eficiência e qualidade das informações prestadas.

A perspectiva de avanço e aprimoramento na gestão pública justifica a contratação



estratégica desses serviços, visando não apenas o atendimento pontual das atuais demandas, mas a construção de uma administração pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos
Fundo Municipal de Saúde	Irislayde Braga Leite
Secretaria da Assistência Social	Kilvia Nogueira Pinheiro
Secretaria de Habitação e Urbanismo	Narajara Pinheiro de Sousa

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve contemplar todos os elementos necessários e suficientes para garantir a escolha da solução mais adequada, considerando critérios de sustentabilidade, conformidade com normas vigentes e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Essa abordagem visa assegurar que a contratação atenda ao interesse público e promova a eficiência administrativa.

- **Requisitos gerais:**
  - O fornecedor deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico.
  - A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com competência técnica e experiência comprovada nos temas relacionados.
- **Requisitos legais:**
  - Conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando princípios como transparência, economicidade, e o alinhamento com o planejamento estratégico.
  - Atendimento às normas do Tribunal de Contas no que tange ao acompanhamento de processos em trâmite.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
  - A contratação deverá observar práticas sustentáveis, minimizando impacto ambiental e promovendo o uso eficiente de recursos.
  - Incentivo a práticas que promovam a redução do consumo de papel, como utilização de ferramentas digitais para a entrega dos serviços.
- **Requisitos da contratação:**
  - Elaboração de relatórios periódicos e detalhados sobre o andamento dos processos no Tribunal de Contas, a serem entregues mensalmente.
  - Prestação de consultoria para auxílio na adequação de processos administrativos às novas normativas e legislações vigentes.
  - Proposta de estratégias para melhoria contínua da gestão pública municipal, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo município de



Jaguaribe/CE.

Os requisitos aqui especificados são fundamentais para a contratação pretendida, garantindo o atendimento à necessidade apresentada de forma eficaz e eficiente, sem comprometer o caráter competitivo da licitação. Estes requisitos são essenciais para assegurar que a solução contratada seja capaz de responder aos desafios técnicos e operacionais das secretarias do Município de Jaguaribe/CE, especialmente em relação ao acompanhamento de processos no Tribunal de Contas.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, foi realizado um levantamento de mercado que identifica as principais soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. Este levantamento visa garantir a escolha de uma solução que melhor se adeque às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. As soluções avaliadas incluem:

- **Contratação Direta com Fornecedor Local:** Identifica-se que existem fornecedores locais capacitados para oferecer os serviços necessários. Esta solução facilita o acompanhamento e a comunicação, além de potencialmente reduzir custos de deslocamento.
- **Contratação através de Terceirização:** Permite a flexibilização e a ampliação do leque de serviços prestados, utilizando empresas especializadas com experiência comprovada em gestão pública e acompanhamento de processos em tribunais de contas.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui a utilização de consórcios entre municípios ou a participação em programas estaduais/federais que ofereçam suporte técnico especializado em gestão pública e planejamento estratégico.

Com base na análise das opções disponíveis, conclui-se que a **Contratação através de Terceirização** é a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Esta escolha se justifica pela expertise dos fornecedores especializados, a possibilidade de adaptação aos constantes desafios legislativos e operacionais, e a capacidade de fornecer um serviço contínuo e atualizado. Além disso, essa modalidade permite um maior alinhamento com as melhores práticas de mercado, assegurando a eficiência e eficácia esperadas pela administração pública.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para garantir a eficiência e eficácia nas contratações públicas. A seguir, detalhamos os principais componentes da solução:



- **Consultoria Especializada:** Fornecimento de assessoria técnica especializada em gestão pública, com foco em planejamento estratégico e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo tribunal de contas. Estão incluídos treinamentos específicos para capacitar servidores na interpretação e aplicação de normas e regulamentações em constante evolução.
- **Acompanhamento Contínuo:** Monitoramento proativo dos processos em trâmite no tribunal de contas, assegurando que todos os prazos e exigências legais sejam rigorosamente cumpridos, minimizando riscos de penalidades ou não conformidades.
- **Ferramentas de Gestão:** Implementação de um sistema de gestão integrada que consolida informações de diversas secretarias, facilitando a geração de relatórios e o acompanhamento em tempo real do andamento dos processos. Essa solução tecnológica permitirá uma comunicação mais efetiva entre as secretarias e o tribunal de contas.
- **Adequação à Realidade Local:** Adaptação dos serviços contratados às especificidades e prioridades locais do município de Jaguaribe/CE, considerando suas limitações de recursos humanos e peculiaridades administrativas, com vistas a obter os melhores resultados possíveis.
- **Análise Comparativa de Soluções:** Após estudo de mercado, concluiu-se que a solução proposta, além de atender as necessidades especificadas, se alinha às melhores práticas de gestão pública aplicadas por municípios com desafios semelhantes em outras regiões do país, garantindo assim economicidade e eficiência.
- **Planejamento Estratégico:** Desenvolvimento e acompanhamento de um plano estratégico para otimizar a performance das secretarias envolvidas, melhorando a eficácia administrativa e promovendo o alinhamento com os objetivos estratégicos do município.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.			
2	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria a Assistência Social do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria a Assistência Social do Município de Jaguaribe/CE.			
3	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas.	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas.			
4	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe/CE.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês	5.057,58	60.690,96
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.					
2	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria a Assistência Social do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês	5.057,58	60.690,96
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria a Assistência Social do Município de Jaguaribe/CE.					
3	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas.	12,000	Mês	5.057,58	60.690,96
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas.					
4	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe/CE.	12,000	Mês	5.057,58	60.690,96
Especificação: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Pública e Planejamento Estratégico, com Acompanhamento dos processos em tramite no tribunal de contas, junto a Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe/CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 242.763,84 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)



## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico foi embasada em uma análise criteriosa, visando ampliar a competitividade, aproveitar o mercado de forma mais eficiente e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Abaixo seguem as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi considerado tecnicamente divisível sem comprometer a sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Os serviços podem ser segmentados entre diferentes secretarias, o que possibilita uma gestão mais focada e eficiente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. A segmentação permite uma alocação mais eficaz dos recursos disponíveis e não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados esperados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de forma a garantir que não haja perda de economia de escala. As divisões foram estruturadas para evitar qualquer aumento desproporcional nos custos que pudesse superar os benefícios obtidos com a divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão de parcelar contribui significativamente para aumentar a competitividade e permite um melhor aproveitamento do mercado. Isso possibilita a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, ampliando a diversidade e qualidade das propostas.
- **Análise do Mercado:** Foi realizada uma análise de mercado que evidenciou a dinâmica competitiva no setor de consultoria em gestão pública. Este levantamento destacou a prática corrente de parcelamento em contratos similares, indicando que tal abordagem está alinhada às práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:** Em conformidade com o entendimento de que a divisão em lotes facilita a participação de fornecedores sem comprometer a economia de escala, o objeto foi organizado em lotes adequados à capacidade dos potenciais licitantes.

Portanto, a justificativa para o parcelamento da contratação é sólida e embasada em princípios de eficiência, competitividade e aproveitamento das melhores práticas de mercado. Este procedimento assegura uma contratação alinhada aos objetivos administrativos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE e ao que prevê a Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



1. A contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro vigente.
2. Este alinhamento é evidenciado pela inclusão da referida contratação no plano anual, que foi desenvolvido com o objetivo de garantir que as aquisições e contratações da entidade estejam em conformidade com o planejamento estratégico do município.
3. O plano de contratações anual é revisado periodicamente para incorporar novas demandas e prioridades da administração pública, assegurando que a prestação de serviços contratada contribua para a otimização da eficiência e eficácia das ações governamentais.
4. Com a contratação, espera-se aprimorar o planejamento estratégico das secretarias envolvidas, melhorar a eficiência administrativa e garantir um acompanhamento tempestivo e especializado dos processos em tramitação, reforçando a justificativa para a realização deste procedimento licitatório.

## 10. Resultados pretendidos

Para a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com o acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, os resultados pretendidos são os seguintes:

- **Melhoria da Eficiência Administrativa:** Aumentar a capacidade das secretarias do Município de Jaguaribe/CE em gerenciar processos de maneira mais eficiente, reduzindo o tempo e os recursos necessários para o acompanhamento dos processos no tribunal de contas.
- **Aprioramento do Planejamento Estratégico:** Desenvolver e implementar planos estratégicos robustos que alinhem os objetivos das secretarias com as diretrizes municipais, estaduais e federais, promovendo uma administração mais eficaz.
- **Acompanhamento Especializado e Tempestivo:** Garantir que todos os processos em trâmite no tribunal de contas sejam acompanhados por profissionais especializados, assegurando que todas as normativas sejam cumpridas em tempo hábil.
- **Conformidade Legal:** Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação em vigor, especialmente com as disposições da Lei 14.133/2021, minimizando riscos de penalidades.
- **Otimização de Recursos:** Maximizar o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, proporcionando economia e melhor aproveitamento dos mesmos.
- **Fortalecimento da Governança:** Estabelecer uma estrutura de governança que suporte a gestão por competências e a segregação de funções, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 7º.
- **Capacitação de Servidores:** Prover treinamento e capacitação para que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficaz,



especialmente no que tange a processos licitatórios e de gestão pública.

- **Sustentabilidade a Longo Prazo:** Implementar práticas que garantam a continuidade e sustentabilidade dos projetos e serviços, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável promovido pela legislação vigente.

## 11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos Servidores:** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe deve promover programas de capacitação e treinamento contínuo para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, garantindo assim que possuam conhecimentos atualizados sobre gestão pública e acompanhamento de processos no tribunal de contas.
- **Estrutura de Acompanhamento:** Criar uma estrutura interna dedicada ao acompanhamento dos serviços prestados pela consultoria, assegurando que todas as entregas e prazos contratados sejam cuidadosamente monitorados e cumpridos.
- **Implementação de Sistema de Monitoramento:** Desenvolver e implementar um sistema de monitoramento e avaliação dos serviços de consultoria prestados, incluindo indicadores de desempenho e relatórios periódicos de acompanhamento dos processos.
- **Designação de Responsável:** Designar um responsável ou uma equipe dentro da administração municipal que será encarregada de manter contato direto com a consultoria, facilitando a troca de informações e garantindo a fluidez na comunicação.
- **Revisão e Ajustes de Contrato:** Estabelecer reuniões periódicas para revisão do contrato e da execução dos serviços com o intuito de identificar possíveis ajustes necessários e garantir que a prestação de serviços continue alinhada às necessidades da administração municipal.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste contexto específico, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, considerando-se as particularidades da contratação pretendida. A seguir, são apresentados os motivos que justificam essa decisão:

- **Natureza da Contratação:** A contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento de processos em trâmite no tribunal de contas, possui peculiaridades que requerem especificidade no objeto e na prestação dos serviços, o que não é compatível com a flexibilidade e amplitude normalmente associadas ao registro de preços.
- **Inadequação às Particularidades Locais:** O sistema de registro de preços é mais apropriado para aquisições recorrentes de bens e serviços padronizados, o que



não se aplica ao contexto atual, onde a necessidade específica de gestão em Jaguaribe/CE possui requisitos detalhados que demandam uma contratação direta e individualizada.

- **Expectativa de Demanda imprevista:** A complexidade técnica e a especificidade dos serviços demandam ajustes contínuos e personalizados que são melhor atendidos fora do âmbito de um registro de preços, o qual é mais indicado para demandas com previsibilidade de consumo e necessidade de padronização.
- **Evitar Superestimação de Demanda:** O uso do registro de preços poderia implicar na superestimação de quantidades contratadas, uma vez que a estimativa de demandas para serviços especializados não é clara ou recorrente, favorecendo uma contratação baseada em necessidade real imediata e de curto prazo.
- **Segurança na Execução Contratual:** A modalidade de contratação direta, sem registro de preços, assegura um acompanhamento mais detalhado do cumprimento das obrigações contratuais, essencial para o contexto específico da Prefeitura de Jaguaribe/CE, proporcionando um controle mais efetivo e acompanhamento próximo do desempenho, à luz dos princípios da eficiência e segurança jurídica preconizados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com base nos argumentos expostos, conclui-se pela adequação e viabilidade na não adoção do sistema de registro de preços para este caso específico, alinhando-se com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a previsão no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é, em regra, permitida, observadas determinadas condições. No entanto, para a presente contratação, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão fundamenta-se nas exigências específicas deste processo licitatório, que demandam qualificação técnica e econômica individualizada das empresas participantes.

Seguem os principais fundamentos para tal vedação:

- **Independência Técnica:** A complexidade e a especificidade dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico exigem que as empresas concorrentes apresentem capacidade técnica própria, garantindo que cada participante possua as qualificações necessárias sem depender de parcerias.
- **Responsabilidade Direta:** A contratação direta de uma empresa responsável evita a diluição de responsabilidades, o que pode ocorrer em consórcios, assegurando maior controle e eficiência na gestão do contrato por parte da Administração Pública.
- **Segurança Jurídica:** A vedação busca evitar possíveis dificuldades jurídicas relacionadas à responsabilidade solidária entre consorciados, facilitando a administração contratual e eventual resolução de conflitos jurídicos.
- **Eficiência no Processo:** Ao restringir a participação de consórcios, espera-se que o processo licitatório seja mais ágil, simplificando as etapas de habilitação e julgamento das propostas, em conformidade com os princípios da eficiência e



celeridade previstos na Lei 14.133/2021.

- **Adaptação às Necessidades Locais:** A singularidade das demandas das secretarias do Município de Jaguaribe/CE recomenda a contratação de fornecedores que já possuam familiaridade com o contexto local, o que é mais facilmente alcançado por empresas individualmente qualificadas.

Esses fundamentos evidenciam que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a decisão estratégica mais alinhada aos interesses da Administração, buscando garantir uma execução contratual eficiente e em total conformidade com as exigências do objeto do contrato.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, possui um impacto ambiental indireto, relacionado principalmente ao uso de recursos durante a implementação dos serviços contratados. Com base na Lei 14.133/2021, é possível identificar e planejar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da economicidade. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras.

- **Impacto 1: Consumo de Papéis e Materiais de Escritório**
  - **Medidas Mitigadoras:** Incentivar o uso de plataformas digitais para armazenamento e compartilhamento de documentos, reduzindo a necessidade de impressões e cópias físicas. Implementar políticas de reciclagem para papéis e materiais de escritório.
- **Impacto 2: Consumo de Energia Elétrica**
  - **Medidas Mitigadoras:** Adotar práticas para a redução do consumo de energia, como a utilização de equipamentos eletrônicos com certificação de eficiência energética e a promoção do uso de iluminação natural sempre que possível.
- **Impacto 3: Emissões de Gases de Efeito Estufa**
  - **Medidas Mitigadoras:** Fomentar a realização de reuniões e consultas em formato virtual sempre que possível, minimizando a necessidade de deslocamentos e, conseqüentemente, as emissões associadas ao transporte.
- **Impacto 4: Descarte de Equipamentos Eletrônicos**
  - **Medidas Mitigadoras:** Implementar um programa de logística reversa para garantir que equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil sejam descartados adequadamente e reciclados, seguindo as normas ambientais pertinentes.



## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no tribunal de contas, mostra-se viável e razoável para o Município de Jaguaribe/CE, conforme análise baseada na Lei nº 14.133/2021. Os principais pontos que fundamentam essa conclusão são:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao contribuir para a melhoria da eficiência administrativa e o cumprimento rigoroso dos prazos e normas dos processos tramitando no tribunal de contas.
- **Complexidade Técnica:** A complexidade envolvida nos processos exige expertise específica que pode não estar disponível internamente, justificando a terceirização dos serviços conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133.
- **Alinhamento Estratégico:** Está alinhada com o plano de contratações anual do município, um requisito enfatizado pelo Art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133, garantindo que as ações de contratação estão em consonância com as prioridades estratégicas municipais.
- **Capacidade de Mercado:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores qualificados, o que assegura competitividade e economicidade para a administração, conforme exposto no Art. 23.
- **Resultados Esperados:** A previsão de melhoria na gestão dos processos e no planejamento estratégico é respaldada, potencialmente levando a uma governança mais eficaz e maior eficiência nos serviços públicos, em linha com os princípios da economicidade e eficiência preconizados no Art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a contratação não só é viável como também necessária, oferecendo uma solução efetiva para os desafios enfrentados pelas secretarias municipais, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a efetivação da contratação.

## 16. MAPA DE RISCO

O Mapa de Risco visa identificar, categorizar e priorizar os riscos associados ao processo de contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico para o Município de Jaguaribe/CE. Abaixo, são apresentados os principais riscos identificados, suas categorias e as medidas mitigadoras propostas:

- **1. Risco de Conformidade:** Possibilidade de não conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis devido às constantes mudanças legislativas.
  - Medida Mitigadora: Atualização contínua e formação dos envolvidos em relação às novas normativas e procedimentos legais.
- **2. Risco Operacional:** Riscos associados a falhas na execução dos serviços contratados, impactando prazos e qualidade.



- Medida Mitigadora: Estabelecimento de cláusulas contratuais claras quanto a prazos, entregas e qualidade, com monitoramento constante.
- **3. Risco Financeiro:** Problemas na estimativa de custos ou variação nos preços de mercado que podem afetar o orçamento.
  - Medida Mitigadora: Revisão periódica dos custos e atualização das estimativas financeiras de acordo com as variações de mercado.
- **4. Risco de Reputação:** Impacto negativo na imagem da Prefeitura Municipal devido a eventuais falhas na prestação dos serviços.
  - Medida Mitigadora: Escolha criteriosa de fornecedores com histórico comprovado e monitoramento de feedbacks para ajustes oportunos.
- **5. Risco de Segurança da Informação:** Exposição indevida ou perda de informações sensíveis manejadas durante o projeto.
  - Medida Mitigadora: Implementação de controles de segurança da informação e treinamento dos colaboradores sobre práticas seguras.

A gestão proativa dos riscos identificados é fundamental para assegurar o sucesso do processo de contratação e a consecução dos objetivos estratégicos da Administração Pública de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe / CE, 24 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

Luzia Najara Silva Bezerra  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Antônia Tânia Barreto Pinheiro  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

Mateus de Assis Santos  
MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 354-101-1961  
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

